

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-221/2015
AO(s) DOCUMENTO(s) PLE-089/2015 CONFORME PROCESSO-537/2015**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 10/12/2015 10:31:56

Protocolado por: Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO
PROJETO DE LEI 089/2015.**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº.: 089/2015

Autor: Executivo Municipal

Parecer: Favorável

Ementa: Institui o Calendário Oficial de Eventos para o ano de 2016 no Município de Gramado.

Relator: Vereador Rafael Ronsoni

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental prevista no artigo 70, o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise, tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal sob a forma de projeto de lei, tendo como objeto instituir o calendário de eventos oficiais do Município, para o ano de 2016.

Em relação a matéria da Proposição sob análise menciona-se que o projeto estabelece os Eventos Oficiais do Município, formalizando assim o Calendário dos principais eventos que a serem realizados. Salientam que com a instituição deste calendário o Município poderá oferecer um maior e melhor apoio na execução destes eventos, auxiliando no desenvolvimento do turismo e comércio do Município.

Quanto as questões de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar nº 95 de 1998 e, suas alterações, cabe ressaltar que o projeto de lei encontra-se apto.

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo, não

verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma, em condições de ser apreciado em Plenário, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar.

É o nosso Parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 8 de Dezembro de 2015.

Giovani Foss Colorio
Presidente

João Teixeira
Vice-Presidente

Rafael Ronsoni
Relator